



CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 10

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Terça-Feira, 20 de dezembro de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ **A.C.R.C.D CAJADA /ADESPO >> [08-12-2022 // 16:00 Horas] >> TAÇA >> SÉNIOR>> PRÉ-ELIMINATÓRIA**

Nota: Relatório apenas enviado nesta data ao Conselho de Disciplina derivado a problemas informáticos.

- Relativamente á conduta do atleta **VITOR LOPES**, licença n.º 474, do Clube **A.C.R.C.D. CAJADA**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no recinto do jogo) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **A.C.R.C.D. CAJADA**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao identificado Clube, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no recinto do jogo) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **ADESPO**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao identificado Clube, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Dirigente **JORGE OLIVEIRA**, Clube **ADESPO** (atitude incorreta contra a equipa de arbitragem) - melhor descrito no relatório de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.



❖ **U.B. BAIRRENSE /GRAC>> [12-12-2022 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS>>**

6.ª JORNADA

Nota: Relatório apenas enviado nesta data ao Conselho de Disciplina em função do horário administrativo da AFSA.

- Relativamente á conduta do atleta **NELSON SAMPAIO**, licença n.º 3743, do Clube **GRAC** - (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo, e uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – deliberou o Conselho Disciplina aplicar a pena única de **3 (três) jogos de suspensão e pena de multa de € 15,00 (quinze euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3, artigo 39.º, alínea a) e artigo 31.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **BRUNO FERNANDES**, licença n.º 3185, do Clube **GRAC** - (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **OLIVEIRENSE /A.D. BARRIMAU F.C.>> [16-12-2022 // 21:00 Horas]>> TAÇA>> VETERANOS>>**

1ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **JOÃO FERNANDES**, licença n.º 1014, do Clube **OLIVEIRENSE** - (expulso – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem – agressão membros arbitragem na forma tentada) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – deliberou o Conselho Disciplina aplicar a pena única de **4 (jogos) jogos de suspensão e pena de multa de € 20,00 (vinte euros)**, nos termos dos artigos 39.º, alínea a) e b) e artigo 31.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ **REQUIONENSES MAIS /GRAC>> [17-12-2022 // 18:30 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR>>**

1ª DIVISÃO>> 8ª JORNADA

- Relativamente á conduta do atleta **RICARDO LOPES**, licença n.º 426, do Clube **REQUIONENSES MAIS**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões



amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTEIRENSE /G.R. VALE SÃO MARTINHO>> [17-12-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO>> 8ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO MACHADO**, licença n.º 1240, do Clube **OUTEIRENSE**, (expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo), – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem - é aplicado diretamente a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 37.º, n.º 3 do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente à conduta do Treinador **MANUEL OLIVEIRA**, licença n.º 561, do Clube **OUTEIRENSE**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com dupla advertência e expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. BARRIMAU /A.D.C. NOVAIS>> [17-12-2022 // 16:00 Horas]>> CAMPEONATO>> SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO>> 2ª JORNADA**

- Relativamente á conduta dos adeptos afetos ao clube **A.D. BARRIMAU**, (arremesso de bomba) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar ao identificado clube a **pena de multa no montante de € 25,00 (vinte e cinco euros)**, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 66.º, 67.º e 68.º, n.º 1do Regulamento Disciplinar e artigo 14.º n.º 20 do Regulamento das Competições.

❖ **G.D.U. LOUREDO 1978 /G.R. COVENSE>> [17-12-2022 // 18:30 Horas]>> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO >> 2ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **TIAGO FARIA**, licença n.º 2526, do Clube **G.D.U. LOUREDO 1978** - (uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem e agressão na forma tentada) - melhor descrita no



relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **JASP /ADESPO B >> [17-12-2022 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 2ª DIVISÃO >> 2ª JORNADA**

- Relativamente à conduta do Delegado **PAULO TEIXEIRA**, licença n.º 1508, do Clube **JASP**, (adoção de comportamento incorreto contra a equipa de arbitragem, protesto contra as decisões da equipa de arbitragem com dupla advertência e expulsão) – melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a pena de **15 (quinze) dias de suspensão e pena de multa de 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 53.º do Regulamento Disciplinar.

❖ **OUTRAS PENALIZAÇÕES**

- O atleta **BRUNO SILVA**, licença n.º 3674 do Clube **A.C.R.D.C. CAJADA**, é automaticamente **suspenso por 01 (um) jogo**, ao abrigo do artigo 37.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar por acumulação de cartões amarelos (penalização com 5 (cinco) cartões amarelos).